



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL - OUTUBRO DE 2014

LEI 3.494

LEI N.º 3.494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria e extingue cargos, atualiza e consolida o Plano de Cargos e Funções do Serviço Público Municipal de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1.º A presente lei cria e extingue cargos, atualiza e consolida o Plano de Classificação de Cargos e Funções dos serviço público municipal, dispondo sobre os correspondentes quadros funcionais, provimento, remuneração, classificação, extinção e criação de cargos, suas respectivas denominações e número de vagas, e demais medidas pertinentes ao Serviço Público Municipal.

§ 1.º Todos os cargos e funções e correspondentes remunerações criados por esta lei são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário e submetidos ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 2.º Todos os ocupantes de cargos e funções estão submetidos aos atos regulamentares pertinentes ao horário de expediente determinado por ato do Prefeito Municipal respeitando a carga horária máxima semanal do respectivo cargo que ocupa, realização de cursos de capacitação ofertados pela Administração dentro do horário de expediente, ao uso de equipamentos de proteção individual quando necessários, bem como, das resoluções da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, desde que não contrárias ao Estatuto do Servidor Público Municipal de Içara.

§ 3.º A não observância do parágrafo 2.º implicará na instauração de procedimento nos termo da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, para apurar eventual insubordinação com a aplicação das penalidades previstas no estatuto do servidor público municipal de Içara.

CAPÍTULO II Dos Cargos Estatutários de Provimento Efetivos

Art. 2.º Os cargos de provimento efetivo que compõem o quadro permanente no Serviço Público Municipal, excetuando-se aqueles das autarquias e fundações com quadro de pessoal próprio criado por lei específica, para provimento por servidores efetivos, regularmente nomeados em razão de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, são os elencados pelo anexo I, onde discriminados segundo as categorias funcionais, denominação, níveis de acesso, número de vagas, remuneração e padrões, tudo em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal e com os respectivos planos de carreira.

Parágrafo único. A discriminação dos cargos contém, ainda:

- Classificação do cargo e correspondente desenvolvimento funcional;
- discriminação sumária de atribuições e deveres; e;
- condições de trabalho.

CAPÍTULO III Dos Cargos em Comissão e de Provimento Temporário

Art. 3.º Os ocupantes de cargos em comissão, inerente ao cargo ou função, os detêm em caráter provisório quanto ao exercício e precário quanto ao desempenho, sendo de livre nomeação e exoneração.

§ 1.º São cargos em comissão da administração direta aqueles elencados pelo Anexo II, onde discriminados segundo as correspondentes funções, denominações, números de vagas e valor referencial de vencimento.

§ 2.º O Quadro do Anexo II desta lei, representa os cargos em comissão da Administração Direta, ficando extintos os seguintes cargos:

- Subsecretário de Políticas Públicas Sobre Drogas, símbolo CC-1; Assessor Especial de Subsecretaria Antidrogas, símbolo CC-2; Chefe de Setor II do Departamento Antidrogas, símbolo CC-3; Chefe de Setor III, símbolo C-4 revogando-se o art. 2.º, da Lei Nº 3.065, de 09 de dezembro de 2011;
- o cargo de Coordenador Geral, símbolo CC-1 e o cargo de Diretor Administrativo, símbolo CC-2, revogando os incisos II e III do art. 2.º da Lei Nº 2.107, de 13 de abril de 2005;
- O cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, revogando-se o parágrafo 3.º, do art. 1.º, pela Lei Nº 2.926, de 16 de março de 2011;
- O cargo de Maestro de Banda Musical, símbolo CC-4, revogando-se o art. 3.º da Lei Nº 1.731, de 10 de dezembro de 2001;
- O cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1; o cargo de Assessor, símbolo CC-1, dois cargos de Assessor, símbolo CC-3, revogando-se o parágrafo único do art. 5.º da Lei Nº 2.106, de 13 de abril de 2005, e;
- O cargo de Coordenador Executivo, símbolo CC-1; o cargo de Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor, símbolo CC-3; o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-5, revogando-se o art. 8.º da Lei Nº 3.472, de 27 de agosto de 2014.

§ 4.º Os cargos em comissão tem como atribuições essenciais a direção ou chefia geral e o assessoramento ou assistência superior de órgãos e unidades administrativas integradas à Administração Municipal, competindo aos respectivos detentores dirigir e supervisionar todas as atividades administrativas afetas a

esses órgãos e unidades, segundo as diretrizes e determinações exaradas pela autoridade superior competente e tudo mais inerente aos cargos e responsabilidades exaradas pelo Chefe do Poder Executivo, podendo dar-se respectivas nomeação com pessoas estranhas ao quadro funcional, na forma da Lei.

§ 5.º Na hipótese da nomeação para cargo em comissão recair a servidor efetivo, este poderá optar pelo vencimento próprio do cargo em comissão, deixando o servidor de perceber os vencimentos de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou da função de confiança.

CAPÍTULO IV

Das Funções Gratificadas

Art. 4.º As funções gratificadas são aquelas que, para atender encargos de maior responsabilidade ou maior grau de dificuldade ou extraordinária dedicação em razão das funções cometidas ou atribuições afetas e que pela natureza da fiducia inerente à função tem caráter provisório quanto ao exercício e precária quanto ao desempenho, definidas com base na estrutura organizacional do Poder Executivo cometidas a servidor ocupante de cargo efetivo e com remuneração assessoria correspondente, definidas no Anexo IV da presente lei.

§ 1.º A Função Gratificada será concedida a critério do Chefe do Poder Executivo em percentual de 10%, 15%, 20%, 25%, 30%, 35%, 40%, 45% e 50% sobre o vencimento do servidor, excluídas para seu cômputo, as vantagens não incorporadas ao vencimento.

§ 2.º Em caso de afastamento temporário de servidor titular, aquele que o substituir fará jus a uma função gratificada correspondente a diferença entre o seu vencimento e o vencimento do cargo do titular pelo período que estiver exercendo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 5.º As retribuições remuneratórias correspondentes aos cargos de provimento efetivo, aos cargos em comissão, são aquelas elencadas pelos Anexos II e III, sendo o respectivo valor pecuniário obtido através da multiplicação do coeficiente respectivamente fixado para cada qual, pelo Valor Referencial de Vencimento vigente.

§ 1.º Para esse fim, o Valor Referencial (VR) de Vencimento é pela presente lei fixado em montante pecuniário igual a R\$ 718,16 para os profissionais do magistério da educação básica, docentes, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica e de R\$ 709,43 para os demais servidores, o qual será alterado ou revisado anualmente por meio de lei específica.

§ 2.º O referido Anexo III representa as tabelas de vencimentos destinadas à retribuição pecuniária dos servidores estatutários efetivos regularmente providos em cargos e funções, correspondente a 40 horas/semanais, exceto:

- a) a função de médico com especialização em oftalmologia é de 20 horas/semanais e as demais funções de especialidades médicas que são de 10h/semanais;
- b) dentista, advogado, engenheiro civil, engenheiro agrimensor que são de 30 horas/semanais;
- c) corregedor, dentista, médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional e farmacêutico que são de 20 horas/semanais;
- d) Agente de Serviços Gerais, Telefonista, Monitor de Atividades Educacionais e Monitor de Sistemas de Informática que possuem remuneração e carga horária especificada na própria tabela.

Art. 6.º O servidor público, desde que habilitado, poderá ser autorizado a conduzir veículos automotores para serviços inerentes às suas funções.

Art. 7.º Ficam extintos os seguintes cargos:

- a) Técnico em Atendimento, Fiscal de Relação de Consumo e Auxiliar de Serviços Gerais criados pela Lei Nº 3.472, de 27 de agosto de 2014;
- b) Supervisor de Trânsito e Transporte e Agente de Autoridade de Trânsito, criados pela Lei Complementar 92, de 22 de agosto de 2014;
- c) Secretária e Pintor Letrista criado pela Lei Nº 2.342, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 8.º Fica reduzido o número de vagas para 6 do cargo de gari e para 6 do cargo de Guarda Municipal.

Art. 9.º O cargo de Administrador de Recursos Humanos, cargo de nível médio, fica transformado em Agente de Recursos Humanos.

Art. 10. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 2.342, de 13 de dezembro de 2006, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de outubro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de outubro de 2014.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Agente de Recursos Humanos	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 04
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, que consiste na coordenação e desenvolvimento de projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos. operacionalizar o sistema de folha de pagamento, atendimento dos servidores públicos municipais, emissão de certidões, declarações a respeito da vida funcional do servidor e outras atividades inerentes ao cargo, incluindo a condução de veículos automotores para serviços inerentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de administrador de recursos humanos. 3 - Conhecimento no pacote Office 4 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Almojarife	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Administração e controle de recursos materiais
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de administrador de materiais. 3 - Conhecimento no pacote Office 4 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Advogado	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Procuradoria Jurídica
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03

Nível II - Atividades de nível superior inerentes à graduação do servidor, além daquelas elencadas no Nível I.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio. 2 - Noções de informática, conhecimento em pacote do Office. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”. d) Progressão por nova habilitação: de I para II

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Agente de Serviços Gerais	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Serviços Gerais
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 100
LOTAÇÃO: Todas as secretarias	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais, serviços de zeladoria, copa e limpeza.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Alfabetizado. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Agente de Autoridade de Trânsito	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Realizar Tarefas Inerentes à Área de Trânsito.
GRUPO: Cargo Efetivo	NUMERO DE VAGAS: 10
LOTAÇÃO: Núcleo de Transporte e Circulação	
ATRIBUIÇÕES: Executar a fiscalização de trânsito, bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; Notificar os responsáveis pelas infrações mencionadas no artigo anterior; Atuar em cumprimento às demais obrigações, responsabilidades, atividades e regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções que vierem a ser baixadas; Desenvolver atividades permanentes para garantir a excelência das ações de sua competência; Interagir com programas sociais governamentais e da sociedade civil;	

CARGO: Agente de Serviços Gerais do Procon	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Serviços Gerais
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 1
LOTAÇÃO: PROCON	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de natureza subalterna que consiste na limpeza e manutenção da ordem no local de trabalho, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas e serviços de copa.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Alfabetizado. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Analista de Sistemas	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Informática
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a operacionalização e manutenção dos sistemas, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. Ainda, analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos da empresa. Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a empresa, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 – Curso Superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação; 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Arquiteto	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Serviços de Projetos e Arquitetura
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Planejamento e Controle	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada abrangendo serviços relativos a supervisão, de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de: construções de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 30 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
1 - Certificado de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura com registro no Conselho de Arquitetura.	
2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de arquiteto.	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VIII-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Assistente Administrativo	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 25
LOTAÇÃO: Todas as secretarias	
ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; instruir requerimentos e processos, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição; redigir textos, ofícios, atos oficiais, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; Conduzir veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio.	
2 - Conhecimento em pacote do Office	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VI-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Assistente Social	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Assistência Social

GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 12
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão do Ensino Superior em Serviço Social 2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de assistente social. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Assistente Técnico Pedagógico	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Assistência ao sistema de ensino
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 04
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade. Compete ao profissional participar: da elaboração de projetos que serão desenvolvidos na escola; da construção do Projeto Político Pedagógico; do planejamento curricular; dos conselhos de classe; das reuniões pedagógicas e grupo de estudos; acompanhando e avaliando a ação educativa no âmbito escolar. Coordenar a escolha dos líderes das turmas (alunos) e regentes (professores); bem como auxiliar no atendimento e encaminhamento dos alunos que necessitam de outros profissionais, tais como fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20/40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação, com registro no MEC 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: Nível II ou III A-H - Anexo V b) Progressão: Por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, ou por progressão por desempenho com avanço da referência A a G c) Progressão: Por nova habilitação ou titulação em níveis de 2 a 3	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auditor Administrativo	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Auditoria
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes à organização, ao funcionamento e a correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimentos e ações de saúde, da rede própria e complementar do município, analisando contratos, convênios e documentos congêneres. Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema	

Único de Saúde – SUS; Apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais do Sistema de Informação Ambulatorial – S.I.A. e do Sistema de Informação Hospitalar – S.I.H, do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, entre outros; Contribuir para a melhoria progressiva da assistência à saúde, fornecendo subsídios para o planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados a população entre outras funções inerentes exclusivas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador do certificado de conclusão de ensino superior em Administração ou Direito com registro no conselho de classe ou Especialização com habilitação para o exercício da função. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Biblioteca	
NÍVEL: V	SERVIÇO: Biblioteca
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 08
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, que consiste na organização da biblioteca e atendimento aos usuários, controle dos fichários e localização de livros e publicações, arquivos de materiais de imprensa e legislação oficial.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2- Noções básicas de informática. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL V-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Compras	
NÍVEL: III	SERVIÇO: Auxiliares de compras
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível mediano com atribuições de: 1. auxiliar na produção de subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para compras da administração municipal; 2. prestar apoio técnico aos órgãos municipais preparando projetos básicos e termos de referência; 3. auxiliar nas atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Administração municipal, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; 4. auxiliar na gestão do cadastro de insumos e preços da Administração municipal, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; 5. auxiliar a Administração municipal na pesquisa de preços de referência para os procedimentos de aquisição de materiais e serviços e executar levantamentos	

estatísticos sobre a performance dos preços praticados; 6. instruir os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo: a) auxílio na execução de compras; b) auxílio à execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos de contratos; c) auxílio a execução atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e distribuição dos materiais de uso ou consumo da Administração municipal. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

b) Requisitos:

1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio.

2 - Qualificação para o exercício da função de auxiliar de compras.

3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso: NÍVEL III-A

b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão "01 ao 10".

c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe "A a G".

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário		SERVIÇO: Saúde Bucal
NÍVEL: I	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde		
<p>ATRIBUIÇÕES: receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; realizar atividades de promoção e prevenção a saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos; proceder a limpeza, desinfecção e a esterilização de materiais, instrumentais utilizados, bem como a desinfecção das mobílias existentes no consultório dentário; preparar e organizar instrumentais e materiais necessários, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente no preparo do material a ser utilizado na consulta; instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas, orientar os pacientes sobre higiene bucal, zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho, providenciar a distribuição e a reposição de estoques de insumos necessários, de acordo com orientação superior; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos e áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal; atuar em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe; preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados. Executar outras atribuições afins.</p>		
CONDIÇÕES DE TRABALHO:		
a) Geral: 40 horas semanais		
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.		
RECRUTAMENTO:		
1 - Geral: concurso publico de provas;		
2 - Requisitos: Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;		
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.		
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:		
a) Acesso: NÍVEL I-A		
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão "01 ao 10".		
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe "A a G".		

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Contabilidade

NÍVEL: IV	SERVIÇO: Serviços Auxiliares de contabilidade
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio de complexidade mediana, que consiste em executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis, participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos, acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas, manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.</p>	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 40 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Curso técnico em contabilidade ou nível superior em ciências contábeis.</p> <p>2 – Noções em informática básica.</p> <p>3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL IV-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Eletricista	
NÍVEL: III	SERVIÇO: Auxiliar operacional
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de complexidade mediana, que consiste em auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo eletricista; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/quadras esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 40 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio.</p> <p>2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL III-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Enfermagem	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Auxiliar de Enfermagem
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 9
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, que consiste na execução das ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamento e outros.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Certificado de conclusão de ensino médio e curso de auxiliar de enfermagem, no mínimo de 200 horas.	
2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de auxiliar de enfermagem.	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VI-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Escritório	
NÍVEL: IV	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de complexidade mediana, que consiste na elaboração e organização de ofícios, cartas, memorando, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa, arquivamento.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio.	
2 - Conhecimento básico em informática.	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL IV-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Auxiliar de Mecânico	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Auxiliar operacional
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de complexidade mediana, que consiste em auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Mecânico; auxiliar na montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos	

1 - Alfabetizado.
2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de calceteiro.
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL II-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Carpinteiro	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Carpintaria em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 04
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de regular complexidade que consiste no trabalho com madeira, desde a seleção do material até a montagem das peças em madeira, como paredes, prateleiras e outras.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Alfabetizado. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Contador	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Contabilidade em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças	
ATRIBUIÇÕES: elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades. Ainda, controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos; analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou	

implantação de novas rotinas e procedimentos; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas; promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em Ciências Contábeis. 2 - Registro no Conselho de Contabilidade 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Controlador de Arrecadação	
NÍVEL: III	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de complexidade mediana, envolvendo serviços de escrituração e mecanização de balancetes e expedientes relacionados a arrecadação municipal. Elaborar programas de majoração da receita. Realizar atendimento aos contribuintes. Conduzir veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de controlador de arrecadação. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Corregedor	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Corregedoria e fiscalização do serviço público
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Município	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de natureza superior com atribuições de promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis; realizar inspeções em qualquer dos setores da Administração Pública do Município, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo, ou a critério da própria Corregedoria; sugerir providências para o aperfeiçoamento nos serviços municipais; expedir instruções e atos normativos, bem como coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos municipais; prestar consultoria aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município sobre assuntos afetos à sua competência; manter atualizado o registro das penalidades disciplinares cometidas pelos	

servidores, a que têm acesso somente os servidores da própria Corregedoria; solicitar a instauração de processo administrativo e auxiliar na emissão de pareceres nos processos administrativos que envolva matéria disciplinar e submetê-los à apreciação da autoridade hierarquicamente superior ao servidor (agente público) processado; instaurar processo administrativo, mediante portaria, no caso de servidor em estágio probatório que não preencher as condições para aquisição de estabilidade e quando, após tomar posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido; manifestar nos processos administrativos referentes à licença sem vencimento, exoneração e aposentadoria, quanto à existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 20 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Ensino Superior em Direito.
2 - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso: NÍVEL II-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Coveiro	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Serviço de zeladoria, abertura de covas e sepultamento em geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de natureza subalterna, que consiste no trabalho braçal de preparar as covas, sepultamento, exumação e manutenção, limpeza e zeladoria de cemitério.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Ensino Fundamental. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Cozinheira	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Cozinha em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de pouca complexidade, que consiste em cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária como reaproveitamento de alimentos e outros.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais	

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1- Alfabetizado.
2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de cozinheira
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL II-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Dentista	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Odontológicos em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 25
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 20 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão Ensino Superior em Odontologia.	
2 - Registro no Conselho de Odontologia.	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VIII-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Eletricista	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Eletricista em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades profissional de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, exigindo iniciativa, abrangendo serviços de instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de prédios públicos ou utilizados pela Administração Pública Municipal; instalar linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos e outras instalações elétricas; identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos; revisar periodicamente os circuitos de iluminação; consertar chaves elétricas e transformadores; ler equipamentos elétricos de medição e teste; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; limpar e lubrificar as chaves compensadoras, substituir e ajustar peças defeituosas; montar, desmontar e substituir aparelhos elétricos; zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução de seu trabalho; comunicar irregularidades no sistema elétrico; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato, desde que no âmbito de sua competência, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - curso técnico ou superior com habilitação para o exercício da função de Eletricista.
2 - Curso de certificação da NR 10, (Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego nº 598 de 07/12/2004) ou outra que a substituir.
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL II-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Enfermeiro	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Enfermagem em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 20
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na execução assistenciais e supervisão de serviços de enfermagem em geral e outras atribuições inerentes à profissão, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais*	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1- Portador de Certificado de conclusão de Ensino Superior com habilitação em Enfermagem e registro no Conselho Regional ou Federal de Enfermagem.	
2- Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de enfermeiro.	
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VIII-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

* A servidora Ângela Maria Salvador, ocupante do cargo de enfermeira, em virtude do direito já adquirido permanece com a carga horária de 30 horas semanais e seu respectivo vencimento.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Engenheiro Agrônomo	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: elaboração projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos.
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES:	

Elaboração de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade da produção agrícola no território municipal. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica e com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Engenheiro Agrimensor	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Serviços de Agrimensura
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Controle/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, que tem princípio laborativo a execução de levantamentos topográficos de áreas rurais e urbanas, efetuando alinhamentos medições e leituras angulares dos terrenos, com os correspondentes relatórios. Inclui-se a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 30 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia de Agrimensura. 2- Registro do Conselho de Engenharia e Agirmensura 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Engenheiro Civil	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Na área de engenharia civil
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 06
LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Controle/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços relativos à execução de projetos, fiscalização de	

NÍVEL: VI	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 04
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração/Finanças	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de caráter eminentemente burocrático, que consiste na efetuação, de registros, preenchendo livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativo, a fim de atender as necessidades do setor.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de escriturário. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Farmacêutico	
NÍVEL: VII	SERVIÇO: Farmacologia Geral.
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível Superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - Responsabilidade pela supervisão da dispensação de medicamentos, deve possuir conhecimento científico e estar capacitado para a atividade; - planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no município; - conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; - estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; - avaliar a prescrição médica; - assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; - manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; - participar de estudos de farmacovigilância com base de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; - organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria; - manter atualizada a escrituração; - manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; - prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor; - promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades. - desenvolver atividades de média e alta complexidade e fiscalizar farmácias e drogarias, se estiver lotado no Departamento de Vigilância de Sanitária; - Executar outras atividades afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20/40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador do certificado de ensino superior em Farmácia. 2 - Qualificação com habilitação legal e respectiva inscrição no Conselho Regional de Farmácia 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: VII - A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Fiscalização em Obras e Posturas
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 10
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza operacional, envolvendo serviços específicos, de fiscalização das obras e posturas do Município, em cumprimento aos códigos pertinentes. incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Fiscal de Tributos	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Fiscalização em tributos
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 08
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza operacional, envolvendo serviços de fiscalização de tributos e a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de Ensino Superior em Direito ou Administração. 2 – Registro no conselho de classe. 3 - Conhecimento em legislação tributária, pacote do Office. 4 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Fiscal da Relação de Consumo	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Fiscalização da relação de Consumo
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: PROCON	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza operacional, envolvendo serviços específicos de fiscalização da relação de consumo; preparação, acompanhamento e arquivamento de processos administrativos, incluindo a condução de veículos automotivos para serviços inerentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 2º Grau. 2 - Carteira Nacional de Habilitação categoria AB 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VI-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Fisioterapeuta	NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde			
Atribuições: Tratar seqüelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; - Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; -Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças, atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. -Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. -Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. -Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. -Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, realizar atendimento domiciliar quando solicitado; -seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria. - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; -preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; -promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; -participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; -contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; -fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais aos usuários e familiares, executar outras tarefas afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.			
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.			
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos			

<p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de Conclusão de Terceiro Grau com habilitação específica em Fisioterapia e registro no Conselho Regional ou Federal de Fisioterapia.</p> <p>2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Fisioterapeuta Neurofuncional	NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde			
<p>Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, avaliação física e cinesiofuncional do sistema neuro-músculo-esquelético, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Aplicar testes de sensibilidade, de reflexo, de coordenação motora, de força, tônus e trofismo musculares, análise da marcha, entre outros, utilizando de instrumentos de avaliação qualitativo ou quantitativo; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial dos pacientes com disfunções neurológicas; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios dos pacientes com disfunções neurológicas; Solicitar exames complementares; Realizar e interpretar exames complementares como: eletromiografia de superfície, nistagmoscopia, biofotogrametria entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção de morbidades, comorbidades e imobilismo; Decidir, prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico neurofuncional específico para cada caso, enfatizando a frequência, a periodicidade e quantitativo de atendimentos; Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêuticas neurofuncionais para crianças em risco do desenvolvimento neuro-psico-motor; Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional na lesão nervosa periférica, central e mista; Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional em paratletas; Programar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional individual ou em grupo; Decidir, prescrever, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional nos distúrbios do equilíbrio corporal de origem vestibular; Elaborar e aplicar estratégias de promoção da saúde e de prevenção de doenças em todos os níveis de atenção à saúde e para todos os estágios do desenvolvimento ontogênico; Planejar e executar estratégias de adequações para uma melhor acessibilidade a ambientes públicos e privados, como também planejar adequações em ambiente domiciliar, escolar, laboral e de lazer; Prescrever e confeccionar, órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional de seu cliente/paciente/usuário; Planejar, criar e utilizar recursos da realidade virtual no tratamento com vistas à otimização de resultados; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando à maior funcionalidade e autonomia; Orientar, capacitar os cuidadores e acompanhantes quanto ao posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, visando à maior funcionalidade e autonomia dos clientes/pacientes/usuários; Utilizar estratégias fisioterapêuticas neurofuncionais de contenção induzida ou terapia de restrição com vistas a estimular o dimídio corporal comprometido a fim de melhorar a capacidade funcional de seu cliente/paciente/usuário; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico entre outros; Empregar abordagem paliativa a pacientes com prognóstico de óbito; Escolher e aplicar recursos das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde com vistas à melhora da condição de saúde físico funcional do seu cliente/paciente/usuário; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais, e outras atividades inerentes a sua função.</p>			
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 20 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>			
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Superior com habilitação específica em Fisioterapia e registro no Conselho Regional ou Federal de Fisioterapia.</p> <p>2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>			
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>			

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Fisioterapeuta Traumatologia-Ortopédica	NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde			
<p>Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do cliente/paciente/usuário traumato-ortopédico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; Prescrever, montar, testar, operar, avaliar e executar recursos terapêuticos tecnológicos; Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistiva; Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensório, sensitiva e motoras dos clientes/pacientes/usuários; Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para reeducação postural, da marcha, entre outros; Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para promoção de analgesia e a inibição de quadros algícos; Aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; Preparar e realizar programas de atividades cinesioterapêuticas para todos os segmentos corporais; Prescrever, analisar e aplicar recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêuticos entre outros; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, orientar e capacitar o cliente/paciente/usuário</p>			

visando sua funcionalidade; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção a saúde, e na prevenção de riscos ambientais, ecológicas e ocupacionais; Realizar atividades de segurança ambiental, documental, biológica e relacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Superior com habilitação específica em Fisioterapia e registro no Conselho Regional ou Federal de Fisioterapia. 2 – Especialização em Traumatologia-Ortopedia. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Fisioterapeuta uroginecológica	NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde			
<p>Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, aplicar anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; Solicitar, aplicar e interpretar exames complementares como perineometria, eletromiografia de superfície, imaginologia, perimetria, volumetria, desde que necessários à elucidação do caso e direcionamento de suas condutas; Solicitar, aplicar e interpretar escalas questionários e testes funcionais como: graduação de força e função do assoalho pélvico pela palpção uni ou bidigital, graduação de dor pélvica, escala de avaliação da função sexual feminina, teste de sensibilidade, prova de função muscular e articular dos membros superiores, inferiores e coluna, dados antropométricos, entre outros; Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico;</p> <p>VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção de morbidades, comorbidades e imobilismo; Decidir, prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico na saúde da mulher específico para cada caso, enfatizando a frequência, a periodicidade e quantitativo de atendimentos; Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e os específicos como: massagem perineal, cinesioterapia dos músculos do assoalho pélvico, biofeedback mamométrico, eletromiográfico, de superfície e intracavitário (anal e vaginal), biofeedback ultrasonográfico, propriocepção e fortalecimento muscular intra-anal e intra-vaginal, programas de exercícios para gestantes, entre outras; Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêutica na lesão nervosa periférica, advindas do parto, lesão uroginecológica, obstétrica ou oncológica; Prescrever e aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos de analgesia durante o trabalho de parto; Atuar em sala de pré-parto, enfermaria de parturientes, obstétrica e puérpera; Realizar orientações e auxílio ao aleitamento materno; Participar do grupo de apoio ao aleitamento materno; Atuar em enfermaria de mastologia no pré e pós-operatório de cirurgias de câncer de mama; Realizar orientações posturais e adaptações funcionais no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; Prescrever e aplicar condutas fisioterapêuticas no linfedema; Elaborar e aplicar estratégias de promoção da saúde e de prevenção de doenças em todos os níveis de atenção à saúde da mulher e para todos os estágios do seu desenvolvimento ontogênico; Prescrever, confeccionar, órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional de sua cliente/paciente/usuária; Planejar, criar e utilizar recursos da realidade virtual no tratamento com vistas à otimização de resultados; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação, visando a maior funcionalidade da cliente/paciente/usuária; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico entre outros; Empregar abordagem paliativa a pacientes com prognóstico de óbito; Escolher e aplicar recursos das práticas integrativas e complementares à saúde com vistas à melhora da condição de saúde físico funcional da sua cliente/paciente/usuária; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.</p>			
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.			
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de Conclusão de ensino superior com habilitação específica em Fisioterapia e registro no Conselho Regional ou Federal de Fisioterapia. 2 – Especialização na área de uroginecologia 3 – Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal			
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.			

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Fonoaudiólogo	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Implantar programas de prevenção e tratamento de distúrbio da comunicação e gráfica.

GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/Secretaria de Saúde e Assistência Social	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, envolvendo serviços referentes a pesquisa, prevenção, orientação e tratamento de distúrbios de voz, fala e linguagem, abrangendo inclusive os processos de leitura, escrita, e matemática. Tratamento de pacientes cm sequelas de acidente vascular cerebral e debilidade de fala e deglutição, bem como a ministração de palestras e cursos de orientação e aperfeiçoamento para pais e professores. incluindo outras atribuições inerentes a profissão.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador do certificado de conclusão de Ensino superior, com habilitação específica em Fonoaudiologia e registro no Conselho regional ou Federal de Fonoaudiologia. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: VIII - A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Gari	
NÍVEL: I	SERVIÇO: Limpeza em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 06
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de natureza subalterna, que consiste no trabalho de limpeza pública.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Alfabetizado. 2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL I-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Gestor de Pessoas	
NÍVEL: VII	SERVIÇO: Administrativo em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Função de nível superior, responsável por promover a eficiência e a eficácia dos servidores municipais, para que	

estes atinjam os seus objetivos da melhor forma possível. Possui atribuição de planejar, dirigir e coordenar atividades que visam proporcionar aos trabalhadores condições que contribuam para a sua realização profissional e satisfação pessoal, de modo a que tenham uma atitude perante o trabalho mais empenhado e motivado. É de sua responsabilidade o recrutamento e a seleção, planejar e elaborar plano de remuneração, treinamento e desenvolvimento, supervisionar e conduzir a avaliação de desempenho do estágio probatório, executar tarefas de rotinas do setor de pessoal, controlar benefícios, realizar a gestão de carreiras, manter atualizado o sistema de informação de recursos humanos e avaliar e controlar o clima organizacional. Conduzir veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Portador de Certificado de conclusão de Ensino Superior de Administração.
2 - Registro no Conselho Regional de Administração.
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso: NÍVEL VII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Guarda Municipal	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Segurança em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 6
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de profissional de menor complexidade, abrangendo serviços referentes à manutenção, ordem, disciplina e segurança da área e servidor sob sua responsabilidade, sujeito à supervisão e orientação.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Alfabetizado, portador de atestado idoneidade moral e boa conduta, curso na área. 2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Guarda Municipal. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Mecânico	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Mecânica em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades técnico-profissional de natureza operacional de complexidade mediana, exigindo a seleção de alternativas mecânicas, abrangendo orientação especializada, com elevado grau de precisão. Consertar peças e máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões,	

compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carroguincho, tomar parte em experiências com carros consertados; conduzir veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1- Ensino Fundamental.
2- Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de mecânico.
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso: NÍVEL II - A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Médico	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Medicina em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 35
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10/20/30/40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em Medicina. 2 – Registro no Conselho de Medicina. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Cardiologia		
NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde		
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - atendimento de consultas a portadores de doenças cardiovasculares; - interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas do coração, radiografias, radioscopias e vasos da base e demais exames e		

<p>atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;</p> <ul style="list-style-type: none"> - prestar atendimento em urgências cardiológicas e clínicas; - executar outras tarefas afins participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; -contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; <p>-apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> -participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; -promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; -preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <p>- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; - seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.</p> <p>2- Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cardiologista.</p> <p>3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Neurologia Adulto
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimento de consultas para diagnóstico e tratamento de doenças portadores de moléstias neurológicas e neurocirúrgicas; - avaliar pacientes neurocirúrgicos; - solicitar e interpretar de exames específicos da área, tais como eletroencefalograma, tomografia, ressonância magnética, angiografias, etc. - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; <p>- apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <p>- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> -fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário; - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado;

seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Neurologista. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Oftalmologia
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - efetuar consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças oftalmológicas; - elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral; - prestar atendimento em urgências oftalmológicas e clínicas, efetuar exames sistemáticos em escolares e pré-escolares, participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; - seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria e, executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Oftalmologista. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Ortopedia
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:

- fazer diagnósticos e tratamento das doenças ósseas em geral;
- efetuar tratamento preventivo em patologias traumáticas e contusões;
- participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho;

- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;

- apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade;
- participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe;
- promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública;
- preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal;

- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência;
- fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário;
- solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário.
- realizar orientações individuais aos usuários e familiares;
- estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica;
- fazer visitas domiciliares, se necessário.
- efetuar exames preventivos em escolares;
- participar de juntas médicas quando solicitado;
- seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria;
- executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 10 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

b) Requisitos:

1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.

2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Ortopedista.

3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso: NÍVEL VIII-A

b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.

c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Otorrinolaringologia

NÍVEL: VIII

GRUPO: Cargo Efetivo

Nº de VAGAS: 02

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:

fazer diagnósticos e tratamento de moléstias e anormalidades de ouvido, nariz e garganta;

participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho;

- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;

- apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade;
- participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe;
- promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública;
- preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal;

- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência;
- fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário;
- solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário.
- realizar orientações individuais aos usuários e familiares;
- estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica;
- fazer visitas domiciliares, se necessário.

<ul style="list-style-type: none"> - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.</p> <p>2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Otorrinolaringologista.</p> <p>3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

<p>CARGO: Médico – com especialidade em Psiquiatria</p>
<p>NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 03 LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde</p>
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, visando uma atuação em conjunto com os demais profissionais da equipe, a fim de promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade em que está inserido; - prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; - determinar internações para usuários em surto psicótico agudo, com risco próprio ou com terceiros; - participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos pacientes; - orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir sua adesão; - avaliar pacientes com objetivo de inserir na modalidade intensiva, assim como dar alta em conjunto com a equipe, fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; - aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; - efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; - atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário, efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; - seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria;
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.</p> <p>2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Psiquiátrico.</p> <p>3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p>

- a) Acesso: NÍVEL VIII-A
 b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
 c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Endocrinologia	
NÍVEL: VIII	
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - formar grupos de pacientes para acompanhamento das doenças; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário; - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; - executar outras tarefas afins.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Endocrinologista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Gastroenterologia		
NÍVEL: VIII	GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde		
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo: boca, esôfago, estômago, intestino, pâncreas, fígado, vesícula e vias biliares; - acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; - fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública;		

3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Urologia
NÍVEL: VIII
GRUPO: Cargo Efetivo N° de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - atender consultas para diagnóstico e tratamento relativos às afecções das vias urinárias. - realização de procedimentos ambulatoriais relacionadas às afecções da bexiga e uretra. - aplicações de sondas necessárias ao atendimento de pacientes crônicos; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria. - executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Urologista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Dermatologia
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo N° de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares bem como a portadores de doenças de pele em geral, fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - ministrar tratamento específicos à doentes de pele, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - supervisionar e executar medidas de profilaxia das doenças de pele em geral; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para

<p>a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe, promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <ul style="list-style-type: none"> - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Dermatologista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Reumatologia
NÍVEL: VIII
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - consultar, diagnosticar e tratar pacientes com doenças que acometem o sistema osteomioarticular: doenças da coluna, articulações e outros órgãos; -participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; <ul style="list-style-type: none"> -contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; <ul style="list-style-type: none"> -apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; -participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; -promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; -preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <ul style="list-style-type: none"> - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; -fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; -solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; -estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; -fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>

RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Reumatologista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade em Infectologia
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - abordagem geral do paciente, buscando oferecer: acolhimento/aconselhamento específico; investigação diagnóstica clínica, laboratorial e por outros meios; proposta terapêutica e proposta profilática e preventiva; - tratar e prevenir os portadores de HIV e as doenças sexualmente transmissíveis; - participar de campanhas de vacinação e relativas à Infectologia; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; -participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; -promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; -preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; -fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; -solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; -estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; -fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; - executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Infectologista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico – com especialidade m Cirurgia Geral
NÍVEL: VIII GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - consultar, diagnosticar e tratar pacientes com alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos

<p>cirúrgicos, encaminhando quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar intervenções básicas de todas as especialidades cirúrgicas, de modo a poder, eventualmente, tratar doentes que não necessitem de encaminhamento para centros mais especializados; - tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; <p>- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; <ul style="list-style-type: none"> - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cirurgião Geral. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico Gineco-Obstetra	
NÍVEL: VIII	
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. - fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; <p>- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;</p> <p>- apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade;</p>	

<ul style="list-style-type: none"> - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <ul style="list-style-type: none"> - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 10 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portado de Certificado de Conclusão de Terceiro Grau com habilitação específica em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cirurgião Geral. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico Pediatra
NÍVEL: VIII
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 08
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. - fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; <ul style="list-style-type: none"> - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; <ul style="list-style-type: none"> - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <ul style="list-style-type: none"> - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário.

<ul style="list-style-type: none"> - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins.
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Portador de Certificado de Conclusão de ensino superior com habilitação específica em Medicina com Residência Médica em Pediatria e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cirurgião Geral. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico Cardiologista Pediatra	
NÍVEL: VIII	
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
<ul style="list-style-type: none"> - Atuar como médico em ambulatório de Especialidades em Cardio Pediatria, atendendo os pacientes até 14 anos de idade, referenciados da rede básica ou outras especialidades; - Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; - fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; <p>-contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; <ul style="list-style-type: none"> - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; - solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário. - realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário. - efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; <p>seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar outras tarefas afins. 	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 10 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Portador do Certificado de Conclusão de Terceiro Grau com habilitação específica em Medicina com residência em Cardiologia Pediátrica reconhecida pelo CRM ou título de especialista em Cardiologia com área de atuação em Cardiologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) ou título de especialista em Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e registro no conselho competente e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cirurgião Geral. 	

3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL VIII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Médico Ultrassonografista
NÍVEL: VIII
GRUPO: Cargo Efetivo N° de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; - fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; - fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; - apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; - participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; - promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; - preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; - fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; - estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; - fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; - participar de juntas médicas quando solicitado; - seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria. executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 10 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Portador de Certificado Conclusão de ensino superior com habilitação específica em Medicina com especialização em radiologia com certificado de curso na área de atuação em ultrassonografia e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina.
2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Cirurgião Geral.
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL VIII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Médico Veterinário
NÍVEL: VIII SERVIÇO: Veterinária em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo N° de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural/Secretaria de Saúde
<p>ATRIBUIÇÕES: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da</p>

população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspecciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

b) Requisitos:

1- Portador de Certificado de conclusão de ensino superior com habilitação em Medicina Veterinária

2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de médico veterinário.

3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso: NÍVEL VIII-A

b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.

c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Monitor de Atividades Educacionais	
NÍVEL: Nível VI	SERVIÇO: Docência de cursos
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 11
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, abrangendo ações relativas à docência de cursos, com características adequadas para o desempenho profissional.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 20/30/40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1- Portador de Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, a nível de ensino médio, ou;	
2- Portador do Certificado de conclusão do curso médio/2º Grau frequentando Curso Superior na área da Educação.	
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL VI-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão "01 ao 10".	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe "A a G".	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Monitor de Atividades Inclusivas	
NÍVEL: Nível II	
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 10
LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, abrangendo ações relativas à monitoração de clube de mães e de idosos. Elaboração e execução de projetos de política social de inclusão produtiva, de gênero e de integração, voltados a grupo de mulheres	

do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1- Portador de certificado de conclusão do curso de ensino fundamental;
2- Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso: NÍVEL VI-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão "01 ao 10".
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe "A a G".

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Monitor de Sistemas de Informática	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Informática
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 11
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o monitoramento de estudantes na operacionalização de programas de computação, associados aos projetos pedagógicos, para atuar em laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.</p>	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20/40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, ou; 2- Curso Superior na área de educação e conhecimento do sistema Linux Educacional 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão "01 ao 10". c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe "A a G".</p>	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Motorista	
NÍVEL: III-A	SERVIÇO: Motorista em geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 50
LOTAÇÃO: Em qualquer secretaria conforme a necessidade.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de subalterno, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	

<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 – Certificado de conclusão do Ensino médio. 2 – Carteira Nacional de Habilitação D ou E. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL III-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Nutricionista Clínico	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Alimentação e nutrição
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretarias de Saúde/Educação, Ciência e Tecnologia/Assistência Social	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de assistência nutricional, dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para crianças e adultos; promover a orientação e educação alimentar, elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem e administração de dietas; elaborar especificação detalhada de produtos e alimentos de indicados para pacientes com patologias diversas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente de rede pública de saúde, outras atividades inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.</p>	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em nutrição e Registro no Conselho Regional ou Federal de Nutricionista. 2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Nutricionista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Nutricionista	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Alimentação e nutrição na rede municipal de ensino.
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 03
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e Secretaria de Assistência Social	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de elaboração de cardápios, planejamento, aquisição, preparação e distribuição de alimentos, responsabilidade técnica pela merenda escolar, bem como pelos programas de combate às carências nutricionais. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da</p>	

alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato, e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções..
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em nutrição e Registro no Conselho Regional ou Federal de Nutricionista. 2 - Especialização em Qualidade de Alimentos e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Nutricionista. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Operador de Máquina	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Operação e manutenção de máquinas
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 25
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de qualidade de menor complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de máquinas pesadas, tratores agrícolas e equipamentos do complexo municipal, e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Alfabetizado 2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de operador de máquinas. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Operador de Motoniveladora	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Operação e manutenção de máquinas
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de média complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquina pesada, tipo motoniveladora, na abertura e recuperação de vias públicas.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

b) Requisitos:

1 - Alfabetizado

2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de operador de máquinas.

3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso: NÍVEL II-A

b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.

c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS**CARGO:** Operador de Computação Gráfica**NÍVEL:** VI**SERVIÇO:** Computação gráfica**GRUPO:** Cargo Efetivo**Nº de VAGAS:** 02**LOTAÇÃO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**ATRIBUIÇÕES:**

Nível I - Atividades de mediana complexidade, envolvendo a operacionalização da ferramenta de computação gráfica AutoCad, na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, e outras atividades inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

Nível II - Atividades de nível superior inerentes à graduação do servidor, além daquelas elencadas no Nível I.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

b) Requisitos:

1- Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.

2- Certificado de Habilitação em AutoCad – versão mínima 2012;

3- Noções gerais em Word e Excel;

4- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

a) Acesso: NÍVEL VI-A

b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.

c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS**CARGO:** Orientador Educacional**NÍVEL:** Nível V**SERVIÇO:** Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da ação educativa junto a todos seguimentos da comunidade escolar.**GRUPO:** Cargo Efetivo**Nº de VAGAS:** 01**LOTAÇÃO:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**ATRIBUIÇÕES:**

Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, interdisciplinar de grande complexidade envolvendo planejamento, execução, acompanhamento, e avaliação da ação educativa, junto a todos os seguintes da comunidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Especialistas com habilitação específica para ensino de 1º Grau e 2º Grau(licenciatura plena). Obtida em curso superior, a nível de graduação, com registro do MEC.
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: Nível II ou III A-H - Anexo V
b) Progressão: Por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, ou por progressão por desempenho com avanço da referência A a G
c) Progressão: Por nova habilitação ou titulação em níveis de 1 à 3

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Pedreiro	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Pedreiro em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 08
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de pouca complexidade, que exige experiência e consiste na verificação das características da obra para a escolha do material apropriado e na execução de obras como: levantar muros, paredes, construir bases de concreto ou de outro material e outras edificações.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1- Alfabetizado.	
2- Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Pedreiro.	
3- Outros:Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL II-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Pintor	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Pintura em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de pouca complexidade, reparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras públicas, cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;	

executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, e outras atividades inerentes a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Alfabetizado.
2 - Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL II-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Professor Pedagogo	
NÍVEL: Nível I a III	SERVIÇO: Docente
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 350
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de nível médio, superior ou pós graduado, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem e cooperação com os serviços de administração escolar, no ensino fundamental e na educação infantil.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 20 ou 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em pedagogia.	
2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Professor.	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: Nível I a III A-H - Anexo V	
b) Progressão: Por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, ou por progressão por desempenho com avanço da referência A a G	
c) Progressão: Por nova habilitação ou titulação em níveis de 1 à 3	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Psicólogo	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Acompanhamento de fenômenos psíquicos e de comportamento profissionais.
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 12
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração/Secretaria de Saúde/Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	

<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos profissionais que atuam na educação, através de entrevistas e testes adequados. Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço, e outras funções inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.</p>
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 20 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1- Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em habilitação em Psicologia.</p> <p>2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de psicólogo.</p> <p>3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VIII-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Secretário Escolar	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Secretaria em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 10
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades que envolve a organização de agenda de compromissos, organizar, anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documento: recepcionar pessoas e distribuir e coordenar todos os serviços que venham a facilitar a ação da chefia e demais serviços administrativos existentes na unidade escolar.</p>	
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 40 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>	
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior.</p> <p>2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de secretária.</p> <p>3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL VI-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Servente	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Limpeza em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 50
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração/Educação, Ciência e Tecnologia	

<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de natureza subalterna que consiste na limpeza e manutenção da ordem no local de trabalho, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas.</p>
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: 40 horas semanais</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO:</p> <p>a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 - Alfabetizado.</p> <p>2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de servente.</p> <p>3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal</p>
<p>DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:</p> <p>a) Acesso: NÍVEL II-A</p> <p>b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.</p> <p>c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.</p>

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Supervisor de Trânsito e Transporte
NÍVEL: VII SERVIÇO: Executar a Supervisão e Fiscalização do Trânsito e Transporte
GRUPO: Cargo Efetivo NUMERO DE VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Núcleo de Transporte e Circulação
<p>ATRIBUIÇÕES: Dirigir, planejar, supervisionar, coordenar, executar, controlar, diagnosticar e fiscalizar o exercício das funções do Departamento Municipal de Trânsito de Içara, garantindo-lhe a eficiência e a eficácia necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, observando os fundamentos e princípios legais;</p> <p>Representar ou fazer representar o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;</p> <p>Assessorar o Diretor Executivo de Trânsito em assuntos da área de competência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;</p> <p>Elaborar o plano anual de ação e metas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, obedecendo ao prazo estabelecido pelo órgão competente;</p> <p>Supervisionar os processos de apreensão, guarda e liberação dos veículos, além das áreas de Estacionamento Rotativo;</p> <p>Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação;</p> <p>Aplicar as penalidades cabíveis para infrações administrativas praticadas pelos prestadores dos serviços de transportes públicos;</p> <p>Executar a fiscalização de transportes especiais, ônibus urbano, escolar, taxi, ciclo motores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;</p> <p>Auxiliar e acompanhar, no que for necessário, as atividades de campo realizadas pelos agentes, com o intuito de proporcionar fluidez e segurança aos usuários das vias;</p> <p>Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no exercício de poder de polícia, no âmbito de competência do município;</p> <p>Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível.</p> <p>Atender ao público comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.</p> <p>Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário.</p> <p>Conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento.</p> <p>Realizar outras atividades correlatas ao desempenho da função.</p>
<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO</p> <p>a) Geral: 40 horas semanais;</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>RECRUTAMENTO</p> <p>a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos;</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>1 – Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Superior;</p> <p>2 - Aspectos incapacitantes: deficiência física de qualquer natureza;</p>

3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"
4 - Especialização e qualificação para o exercício da função de Supervisor de Trânsito e Transporte;
5 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: VII – A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço de "01 a 10"
c) Promoção: Por merecimento com avanço de A a G

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Supervisor Escolar
NÍVEL: Nível II e III – Anexo V SERVIÇO: Planejamento, acompanhamento e avaliação da ação educativa junto a docente.
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 3
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade envolvendo planejamento, acompanhamento, e avaliação da ação educativa junto a docentes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Especialistas com habilitação específica para ensino de 1º Grau (licenciatura curta). Obtida em curso superior, a nível de graduação com registro no MEC.
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: Nível II ou III A-H - Anexo V
b) Progressão: Por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, ou por progressão por desempenho com avanço da referência A a G
c) Progressão: Por nova habilitação ou titulação em níveis de 1 à 3

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Supervisor de Obras
NÍVEL: VII SERVIÇO: Supervisão das Obras da Administração Municipal
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza técnico-profissional, envolvendo serviços de acompanhamento e supervisão das obras e reparos em andamento da Administração Pública Municipal.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1- Especialização e qualificação para o exercício da função.

2- Certificado de conclusão do ensino fundamental
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL VII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico Agrícola	
NÍVEL: IV	SERVIÇO: Técnico
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Ministar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:</p> <p>coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade; Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Administração de propriedades rurais a nível gerencial; Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Auxiliar o Engenheiro Agrônomo no exercício das funções. Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.</p>	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão do curso de técnico agrícola.	
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL IV-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico em Atendimento	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Atendimento ao consumidor
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 04
LOTAÇÃO: PROCON	
<p>ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza operacional, envolvendo serviços específicos de atendimento e orientação ao consumidor, preparação, acompanhamento e arquivamento de processos administrativos, incluindo a condução de veículos automotivos para serviços inerentes às suas funções.</p>	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas em Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador de Certificado de conclusão de 2º Grau.	
2 - Carteira Nacional de Habilitação categoria AB	
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	

- a) Acesso: NÍVEL IV-A
 b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
 c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico em Computação	
NÍVEL: VIII	SERVIÇO: Programação e desenvolvimento de sistemas
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Nível I - Atividades de nível médio ou superior, de grande complexidade, envolvendo o desenvolvimento de programas, conforme especializações e necessidades previamente identificadas através de linguagem adequada ao computador utilizado. Nível II - Atividades de nível superior inerentes à graduação do servidor, além daquelas elencadas no Nível I.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio com habilitação em Técnico em Processamento de Dados. 2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de técnico em computação. 3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal .	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL VIII-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”. d) Progressão por nova habilitação: de I para II	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico de Enfermagem	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: enfermagem em geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 30
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio técnico, envolvendo serviços de: - assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de área de risco e participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; - integrar a equipe de saúde	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Portador do certificado de conclusão de ensino médio e Técnico em Enfermagem. 2 - Qualificação com habilitação legal e respectiva inscrição no Conselho Regional de Enfermagem 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	

- a) Acesso: VI - A
 b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
 c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico em Manutenção de Computadores	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: Manutenção de Computadores
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 3
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: montar e desmontar computadores, conhecendo bem todos os seus componentes internos; diagnosticar possíveis defeitos em componente do equipamento e repará-los; identificar erros e fazer instalação de softwares que sejam necessários ao bom funcionamento do equipamento; configurar o setup do equipamento para que este diagnostique todos os periféricos ligados ao equipamento; conhecer e configurar computadores em rede e em Internet. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais de informática. executar outras atribuições afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador do certificado de conclusão de ensino médio e curso de formação de Técnico em Manutenção de Computadores, ou outro curso, técnico ou superior, com habilitação para a manutenção de hardwares e softwares de computadores, ;	
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: VI - A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico em Saúde Bucal	
NÍVEL: VI	SERVIÇO: enfermagem em geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 5
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES:	
Sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas; executar outras atribuições afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1 - Portador do certificado de conclusão de ensino médio e curso de formação de Técnico em Saúde Bucal;	
2 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: VI - A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho	
NÍVEL: VII SERVIÇO: Segurança no Trabalho LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
GRUPO: Cargo efetivo	NUMERO DE VAGAS: 01
ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar áreas instalações e equipamentos; - Identificar fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais e especificar medidas de controle; Executar ações analíticas, corretivas e preventivas de acidentes e doenças do trabalho; Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na área de segurança do trabalho; Cumprir o que estabelecem as normas regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - e a legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho; Prestar assessoria à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Indicar, dimensionar e fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndio; Desenvolver e realizar programas de treinamento sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes e doenças de trabalho; Acompanhar e registrar ocorrências relacionadas à área de segurança do trabalho; Especificar, controlar e fiscalizar o uso e fornecimento de equipamentos de proteção individual adequado à eliminação, neutralização ou minimização do risco, assim como auditar o preenchimento correto da ficha de controle de uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual; Elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; Auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; Preencher formulário do CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho; Organizar em conjunto com a CIPA a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho; Realizar treinamento sobre o uso EPIs – Equipamentos Proteção Individual; Acompanhar o cumprimento do laudo ambiental; Delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade de acordo com a legislação vigente; Executar outras tarefas afins.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos; b) Requisitos: 1 - Ensino médio completo; 2 - Curso Técnico em Segurança do Trabalho; 3 - Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego – TEM - registrado como Técnico de Segurança no Trabalho	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: VI - A b) Progressão : Por tempo de serviço com avanço de “01 a 10” c) Promoção: Por merecimento com avanço de A a G	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Telefonista	
NÍVEL: III	SERVIÇO: Telefonia em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 06
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES: Atividades de pouca complexidade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes à ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagem pelo telefone, que exige, dentre outras qualidades, boa dicção, urbanismo e equilíbrio. Controle de gastos com ligações. Outras atividades inerentes à função	
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 20/30 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino médio	

2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de telefonista.
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL III-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Terapeuta Ocupacional
NÍVEL: VIII
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: - fazer avaliação próprias para indicação de terapia ocupacional; - indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; - prescrever atividades para os grupos; - orientar as atividades; - atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); - promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; - promover atividades de integração com a comunidade; - desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - elaborar programas de tratamento avaliação as conseqüências deles decorrentes; - orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - motivar para trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados, através da participação em concursos e exposições; - avaliar os trabalhos realizados promover atividades sócio-recreativas; - participar de programas voltados para a saúde pública; - emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 20 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior, com habilitação específica em Terapia Ocupacional.
2 - Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Terapeuta Ocupacional
3 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL VIII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Topógrafo
NÍVEL: VII SERVIÇO: Topografia em geral
GRUPO: Cargo Efetivo Nº de VAGAS: 05
LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Controle
ATRIBUIÇÕES: Nível I - Atividades de natureza técnica, de complexidade mediana, abrangendo serviços relacionados a levantamento de jazidas, propriedades rurais, bacias, cidades, pontes, execução de levantamentos topográfico, cálculos, nivelamentos, locação de projetos urbanos e obras em geral e execução de demarcação e marcação de áreas. Nível II - Atividades de nível superior inerentes à graduação do servidor, além daquelas elencadas no Nível I.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
b) Requisitos:
1- Portador de Certificado de conclusão de ensino médio.
2- Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de topógrafos.
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: NÍVEL VII-A
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Vigilante Sanitário	
NÍVEL: III	SERVIÇO: Vigilância sanitária em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 02
LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de execução qualificada, envolvendo fiscalização e avaliação de ações de saúde em geral. Desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas, determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva. Fiscalização dos estabelecimentos e da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Geral: 40 horas semanais	
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	
b) Requisitos:	
1- Portador de Certificado de conclusão de ensino médio.	
2- Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de vigilante sanitário.	
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: NÍVEL III-A	
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”.	
c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Vigia	
NÍVEL: II	SERVIÇO: Segurança em Geral
GRUPO: Cargo Efetivo	Nº de VAGAS: 10
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração	
ATRIBUIÇÕES:	
Atividades de profissional de menor complexidade, abrangendo serviços referentes à manutenção, ordem, disciplina e segurança da	

área e servidor sob sua responsabilidade, sujeito à supervisão e orientação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO: a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos b) Requisitos: 1- Alfabetizado, portador de atestado idoneidade moral e boa conduta, curso na área. 2 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Guarda Municipal. 3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: a) Acesso: NÍVEL II-A b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço do padrão “01 ao 10”. c) Promoção: Por merecimento, com avanço da classe “A a G”.

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

vagas	CARGOS		
01	Assessor de Especial do Prefeito	CC-1A	10,00
01	Diretor de Compras e Licitações	CC-1A	10,00
05	Assessor Especial de Departamento	CC-1	7,00
03	Assessor Especial de Planejamento	CC-1	7,00
01	Subsecretário de Políticas Públicas Sobre Drogas	CC-1	7,00
01	Diretor de Departamento de Obras	CC-1	7,00
01	Diretor de Serviços Sociais	CC-1	7,00
01	Controlador Interno	CC-1	7,00
01	Assessor do Controle Interno	CC-1	7,00
01	Diretor Coordenador Executivo do PROCON	CC-1	7,00
01	Assessor Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas	CC-2	5,00
01	Chefe de Setor de Fomento a Atividades Inclusivas	CC-2	5,00
21	Chefe de Setor I	CC-2	5,00
01	Chefe de Setor II/Subsecretaria Sobre Drogas	CC-3	4,00
21	Chefe de Setor II	CC-3	4,00
06	Diretor do Programas Assistenciais	CC-3	4,00
01	Assessor de Atendimento e Educação ao Consumidor do Procon	CC-3	4,00
01	Chefe de Setor III/Subsecretaria Sobre drogas	CC-4	3,00
16	Chefe de Setor III	CC-4	3,00
25	Assessor de Gabinete I	CC-5	2,00
01	Assessor Jurídico do Procon 10 horas/semanais	CC-5	2,00
10	Assessor de Gabinete II	CC-6	1,50

ANEXO III

Relação de Quadro de Funções de Provimento Efetivo

4	Agente de Recursos Humanos	2,99
1	Almoxarife	1,70
3	Advogado	7,00
10	Agente Administrativo	Nível I: 2,65

		Nível II: 5,00
13	Agente de Atividades Complementares	Nível I: 1,95 Nível II: 5,00
10	Agente de Autoridade de Trânsito	2,00
100	Agente de Serviços Gerais 40h/semanais	1,25
10	Agente de Serviços Gerais em unidades de ensino 20h/semanais	0,65
90	Agente de Serviços Gerais em unidade de ensino 40h/semanais	1,25
01	Agente de Serviços Gerais do Procon 20h/semanais	0,65
02	Analista de Sistemas	4,00
5	Arquiteto	7,00
25	Assistente Administrativo	2,00
12	Assistente Social	5,00
4	Assistente Técnico Pedagógico	3,93
1	Auditor Administrativo	5,00
8	Auxiliar de Biblioteca	1,60
3	Auxiliar de Compras	2,41
5	Auxiliar de Consultório Dentário	1,45
5	Auxiliar de Contabilidade	4,15
2	Auxiliar de Eletricista	1,30
9	Auxiliar de Enfermagem	2,35
5	Auxiliar de Escritório	1,45
2	Auxiliar de Mecânico	1,30
10	Auxiliar de Sala	1,40
70	Braçal	1,28
3	Braçal Qualificado	1,28
15	Calceteiro	1,45
4	Carpinteiro	1,45
2	Contador	6,00
2	Controlador de Arrecadação	2,87
1	Corregedor	4,67
5	Coveiro	1,95
3	Cozinheira	1,25
25	Dentista	4,20
3	Eletricista	1,88
20	Enfermeiro	5,00
02	Engenheiro Agrônomo	7,00
5	Engenheiro Agrimensor	7,00
1	Engenheiro Eletricista	7,00
6	Engenheiro Civil	7,00
4	Escriturário	1,94
5	Farmacêutico	2,78
10	Fiscal de Obras e Postura	3,50
8	Fiscal de Tributos	3,50
2	Fiscal da Relação de Consumo	3,50
5	Fisioterapeuta	2,50
1	Fisioterapeuta neurofuncional	2,50
1	Fisioterapeuta traumato-ortopédico	2,50
1	Fisioterapeuta uroginocológico	2,50
5	Fonoaudiólogo	5,00
6	Gari	1,25
1	Gestor de Pessoas	5,00
6	Guarda Municipal	1,30
3	Mecânico	3,00
35	Médico	4,20
2	Médico – com especialidade em cardiologia	4,20
2	Médico – com especialidade em Cirurgia Geral	4,20
2	Médico – com especialidade em Dermatologia	4,20
2	Médico – com especialidade em Endocrinologia	4,20
2	Médico – com especialidade em Gastroenterologia	4,20
2	Médico – com especialidade em Infectologia	4,20
2	Médico – com especialidade em neurologia adulto	4,20
2	Médico – com especialidade em oftalmologia	4,20
3	Médico – com especialidade em ortopedia	4,20
2	Médico – com especialidade em otorrinolaringologia	4,20
2	Médico – com especialidade em Pneumologia	4,20
3	Médico – com especialidade em psiquiatria	4,20

2	Médico – com especialidade em Reumatologia		4,20
08	Médico Pediatra		4,20
01	Médico Cardiologista Pediatra		4,20
05	Médico Gineco-Obstetra		4,20
02	Médico Ultrassonografista		4,20
2	Médico – com especialidade em Urologia		4,20
2	Médico Veterinário		5,00
11	Monitor de Atividades Educacionais	20 horas/semanais	1,00
		30 horas/semanais	1,40
		40 horas/semanais	1,88
10	Monitores de Atividades Inclusivas		1,50
11	Monitor de Sistemas de Informática	20 horas/semanais	1,60
		40 horas/semanais	3,20
50	Motorista		1,66
3	Nutricionista		5,00
1	Nutricionista Clínico		5,00
25	Operador de Maquinas		1,90
02	Operador de Máquina Motoniveladora		3,00
02	Operador de Computação Gráfica		Nível I: 2,05 Nível II: 5,00
01	Orientador Educacional Nível II		3,93
		Orientador Educacional Nível III	4,48
8	Pedreiro		2,33
2	Pintor		1,45
350	Professor Nível I		2,80
	Professor Nível II (Pré-Escola e 1.º a 5.º ano)		3,93
	Professor Nível III (Pré-Escola e 1.º a 5.º ano)		4,48
	Professor Nível II (6.º a 9.º ano)		3,61
	Professor Nível III (6.º a 9.º ano)		4,16
12	Psicólogo		3,64
10	Secretário Escolar		3,93
50	Servente		1,25
1	Supervisor de Trânsito e Transporte		4,00
1	Supervisor de Obras		4,00
03	Supervisor Escolar Nível II		3,93
		Supervisor Escolar Nível III	4,48
01	Técnico Agrícola		3,00
04	Técnico em Atendimento		3,50
01	Técnico em Computação		Nível I: 3,20 Nível II: 5,00
30	Técnico em Enfermagem		2,35
03	Técnico em manutenção de computadores		2,00
5	Técnico em saúde bucal		2,00
1	Técnico em Segurança do Trabalho		3,00
4	Telefonista 30h/semanais		2,00
2	Telefonista 20h/semanais		1,35
01	Terapeuta Ocupacional		3,64
5	Topógrafo		Nível I: 3,00 Nível II: 5,00
10	Vigia		1,30
2	Vigilante Sanitário		3,50

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NIVEL	PERCENTUAL
35	Função Gratificada	FG-05	50%
35	Função Gratificada	FG-04	45%
35	Função Gratificada	FG-03	40%

35	Função Gratificada	FG-02	35%
35	Função Gratificada	FG-01	30%
35	Função Gratificada	FG-01	25%
35	Função Gratificada	FG-01	20%
35	Função Gratificada	FG-01	15%
35	Função Gratificada	FG-01	10%